



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI Nº 1.974/2017

DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2017

“Cria a Escola Municipal Pedro Ventura e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divino, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal Pedro Ventura, situada na rua Dirce Rosã Gomes, bairro Cidade Nova, no Município de Divino/MG, destinada a oferecer educação infantil e ensino fundamental.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de novembro de 2017.

**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal